

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO/  
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES

NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO EM 2018  
DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO UFRPE / FUNDAJ EM  
EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES – PPGEI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (nível mestrado), do Departamento de Educação (DED) e da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), torna públicas as Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo para Admissão de aluno/especial, Ano Letivo 2018.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as Normas Complementares de seleção dos/as interessados/as em participar do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades na modalidade de aluno especial.

**1.2. As vagas disponibilizadas estão a seguir definidas:**

PROGRAMA	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS
Educação, Culturas e Identidades.	MESTRADO	30 vagas, sendo 06 (seis) vagas para 2018.1 e 24 (vinte e quatro) vagas para 2018.2
Área de Concentração	Processos Educativos, Culturas e Diversidades.	

Disciplinas	Linhas	Número de Vagas
1º Semestre		
Desenvolvimento Humano: do nascimento a juventude	LP 2	06
2º Semestre		Número de Vagas
Infância e Contemporaneidade: reflexões interdisciplinares	LP2	10
Movimentos Sociais, identidades e Cidadania Interculturais	LP1	04
Políticas e Gestão de Processos Educativos e Culturais	LP3	04

A Interdisciplinaridade como Processo Inovador na Formação Identidades	LP1	06
Total		30

## **2. DA INSCRIÇÃO**

### **2.1. O período, procedimento e local das inscrições:**

os interessados devem fazer suas inscrições através da abertura de processo junto ao Setor de Protocolo da UFRPE, no período definido no Edital da PRPPG, que deverá ser dirigido à secretaria do PPGECI. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, conforme instruções constantes do Edital do Processo Seletivo de Aluno(a) Especial , Ano Letivo 2018.

### **2.2. Os documentos exigidos no ato da inscrição:**

- a) Carta de Intenção impressa, contendo: texto com, pelo menos, trinta linhas em espaçamento simples, apresentando as intenções de estudo e justificando o interesse na disciplina;
- b) Ficha de identificação (Anexo 1);
- c) Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), impresso e com informações devidamente comprovadas;
- d) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com instruções do Edital da PRPPG;
- f) Para Estudantes Estrangeiros: Passaporte em Curso de Validade e Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento, histórico escolar e diploma de graduação com a respectiva autenticação consular brasileira e a revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigência..

2.3. A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades – [ww2.ppgeci.ufrpe.br](http://ww2.ppgeci.ufrpe.br) e no mural da respectiva secretaria, situada à Rua Dois Irmãos nº 92, Apipucos, Recife-PE, Campus Anísio Teixeira, no Edifício Jorge Tasso Neto, 1º andar - Casa Azul (Vizinho à Fundação Gilberto Freyre), no dia 05/02/2018

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O Processo Seletivo abrangerá as seguintes etapas:

### **ETAPAS**

Análise da Carta de Intenção

Avaliação do Currículo e Histórico Escolar

Resultado Final

3.1.1. Análise da carta de intenção

3.1.2. Na avaliação do Currículo Lattes e Histórico será obedecida a tabela, a seguir, de pontuação, sendo exigida a comprovação dos títulos e documentos.

3.1.3. Na avaliação do Curriculum Lattes, somente serão pontuadas as atividades quando realizadas nos últimos cinco anos.

3.1.4. A pontuação da análise do Currículo será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nos itens, podendo variar de 0 (zero) a 100(cem), dividido por 10 (dez).

3.2. A avaliação do processo seletivo compete à Comissão de Admissão e Seleção do PPGECI, com o parecer do professor da disciplina desejada.

#### **4. RESULTADO DA SELEÇÃO**

4.1. O resultado final será publicado no dia 05/02/2018 no quadro de avisos da secretaria da Secretaria do PPGECI e/ou em sua homepage ([ww2.ppgeci.ufrpe.br](http://ww2.ppgeci.ufrpe.br)).

4.2. No ato da matrícula, frente à eventual desistência de qualquer dos 06 (seis) candidatos/as aprovados/as para 2018.1 e dos 24 (vinte e quatro) candidatos/as aprovados/as para 2018.2 no resultado final, a Coordenação do PPGECI convocará o/a candidato/a de acordo rigorosamente com a classificação geral, convocando o próximo da lista, de acordo com a disciplina, e assim sucessivamente, assegurando o quantitativo de estudantes para as vagas ofertados por disciplina, no Programa.

#### **5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO**

5.1. No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, poderão se matricular os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas por disciplina para o ano letivo de 2018.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A página do PPGECI ([ww2.ppgeci.ufrpe.br](http://ww2.ppgeci.ufrpe.br)) assim como o Quadro de Avisos da Secretaria do PPGECI serão os locais onde estarão disponibilizadas as informações em torno do Processo Seletivo PPGECI – 2018 para Aluno Especial.

6.2. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao Edital e a estas Normas Complementares, tendo o/a candidato/a completa responsabilidade sobre as documentações e as informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

6.3. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá sobre os casos omissos.

6.4. O Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades está situado na Rua Dois Irmãos nº 92, Apipucos, Recife-PE, Campus Anísio Teixeira, no Edifício Jorge Tasso Neto, 1º andar - Casa Azul (Vizinho à Fundação Gilberto Freyre).

Recife, 18 de dezembro de 2018.

Coordenadora do PPGEI - UFRPE/FUNDAJ  
Profa. Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches

Anexo I

FICHA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES UFRPE/FUNDAJ			
NOME COMPLETO:			
FILIÇÃO:			
ESTADO CIVIL		ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:	
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA NASCIMENTO:	DE TÍTULO ELEITOR:	DE LOCAL:	ZONA:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M ( ) F ( )	VISTO PERMANENTE: SIM ( ) NÃO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CEP:	CIDADE: UF:
PAÍS:	DDD:	TELEFONE:	E-MAIL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			

PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF: